

PORTARIA Nº 524/2021-SP/PCRN, DE 12 DE MAIO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000313/2021-36 - SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER JOÃO MARIA VARELA LEÃO, matrícula nº 168.250-4, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 1ª Central de Flagrantes da Cidade de Natal.

Art. 2º DISPENSAR o aludido servidor de exercer a função de Chefe de Investigação da 1ª Central de Flagrantes da Cidade de Natal.

Art. 3º LOTAR o mencionado Policial no 14º Distrito Policial/Natal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 525/2021-SP/PCRN, DE 12 DE MAIO DE 2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000280/2021-24 - SEI/PCRN;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR DILTON NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 219.912-2, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas funções na Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas -DEPROV, atuar na 4ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão/Zona Sul, no período de 01 a 30/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
MÁRIA DO CARMO ALVES MACEDO Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 526/2021-SP/PCRN, DE 12 DE MAIO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 006/2020-GDGA/PCRN, de 15/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.760, de 17/09/2020, que designou o Delegado de Polícia Civil ODILON TEODÓSIO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 170.459-1, Classe Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia Especializada de Capturas -DECAP, exercer de forma vinculada a este Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, a coordenação e supervisão de todas as operações policiais realizadas pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 528/2021/PCRN - DECAP/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG, oriundo da Delegacia Especializada de Capturas -DECAP, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910061.000624/2021-71 - SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 006/2020-GDGA/PCRN, de 15/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.760, de 17/09/2020, que designou o Delegado de Polícia Civil ODILON TEODÓSIO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 170.459-1, Classe Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia Especializada de Capturas -DECAP, exercer de forma vinculada a este Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, a coordenação e supervisão de todas as operações policiais realizadas pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 527/2021-SP/PCRN, DE 12 DE MAIO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910023.001603/2021-20 - SEI;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER JESSÉ CLIMACO BARBALHO NETO, matrícula nº 129.028-2, Agente de Polícia Civil, Classe I, da Diretoria de Planejamento e de Finanças - DPFIN.

Art. 2º LOTAR o mencionado Policial na Divisão de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 528/2021-SP/PCRN, DE 12 DE MAIO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910027.000920/2021-99 - SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER MARCELO DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 207.351-0, Agente de Polícia Civil, Classe 2, do Departamento de Inteligência Policial - DIP.

Art. 2º LOTAR o mencionado Policial na Divisão de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 529/2021-SP/PCRN, DE 12 DE MAIO DE 2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910092.000515/2021-97 - SEI/PCRN;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR GERLAN EDUARDO DA SILVA LOPES, matrícula nº 207.157-6, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para, sem prejuízo do exercício de suas funções na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Lajes/RN, atuar cumulativamente na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Pedra Preta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
MÁRIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 530/2021-SP/PCRN, DE 12 DE MAIO DE 2021.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000314/2021-81 - SEI;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER MARCONDES ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 98.401-9, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 1ª Central de Flagrantes da Cidade de Natal.

Art. 2º LOTAR o mencionado Policial no 13º Distrito Policial/Natal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 408/2021-SP/PCRN, de 09/04/2021, publicada no DOE nº 14.906, de 13/04/2021.

Servidora EPC Tacyanna Flávia Cunha de Castro Azevedo Medeiros, matrícula nº 207.490-7.

ONDE SE LÊ: atuar na 4ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão/Zona Norte

LEIA-SE: atuar na 2ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão/Zona Norte

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 468/2021 - SP/PCRN, de 28/04/2021, publicada no DOE nº 14.917, de 29/04/2021.

Servidor EPC Edmilson Gonçalves dos Passos, matrícula nº 168.191-5.

ONDE SE LÊ: no período de 01/03/2021 a 30/03/2021

LEIA-SE: no período de 03/03/2021 a 30/03/2021

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 146/2021 - SP/PCRN, de 15/02/2021, republicada no DOE nº 14.920, de 04/05/2021.

ANEXO I - 4ª DRPC - PAU DOS FERROS - DMPC SÃO MIGUEL.

ONDE SE LÊ: RAIMUNDO EDSON RODRIGUES MARINHEIRO, matrícula nº 195.608-9

LEIA-SE: RAIMUNDO EDSON RODRIGUES MARINHEIRO, matrícula nº 195.680-9

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 146/2021 - SP/PCRN, de 15/02/2021, republicada no DOE nº 14.920, de 04/05/2021.

ANEXO I - 5ª DRPC - MACAU - DMPC MACAU.

ONDE SE LÊ: HILDEGARDIS JACOME MARIZ, matrícula nº 203.971-6

LEIA-SE: HILDEGARDIS JACOME MARIZ, matrícula nº 203.971-6

RETIFICAÇÃO:

Portaria nº 505/2021-SP/PCRN, de 10/05/2021, publicada no DOE nº 14.925, de 11/05/2021.

Servidora EPC Ana Gizele Veras Bezerra, matrícula nº 207.368-4.

ONDE SE LÊ: período de no período de 01 a 30/05/2021.

LEIA-SE: período de no período de 01 a 31/05/2021.

PORTARIA Nº 017/2021-GDG/PCRN, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004 e o art. 38, caput, da Lei Complementar nº 122, de 30/06/1994,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo SEI nº 11910002.004374/2020-62;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a fiel execução contratual e garantir os objetivos intrínsecos da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, dentre as quais disciplina sobre as figuras do Gestor e Fiscal de Contratos;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LAERSON ALBINO CHAGAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 168.340-3, Classe Especial, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 63/2020, vinculado ao Processo SEI nº 11910002.004374/2020-62, durante sua vigência e enquanto perdurarem obrigações contratuais.

Art. 2º DESIGNAR SASKIA SANDRINELLI GUEDES DE ARAÚJO LIMA HERMES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 219.787-1, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 63/2020, vinculado ao Processo SEI nº 11910002.004374/2020-62, durante sua vigência e enquanto perdurarem obrigações contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES
Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2021, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Anexo I - Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos, do Edital de Abertura nº 001/2021, para os Cargos 401: Assistente Técnico Forense - Administração e 422: Perito Criminal - DNA, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO 401: ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Curso de Nível Superior completo em Administração, reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no Órgão de Classe competente, quando o cargo assim o exigir

Leia-se:

CARGO 401: ASSISTENTE TÉCNICO FORENSE - ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Curso de Nível Superior completo em Administração, Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas, reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no Órgão de Classe competente, quando o cargo assim o exigir

Onde se lê:
CARGO 422: PERITO CRIMINAL - DNA
Requisitos: Curso de Nível Superior completo em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia e Farmácia-Bioquímica, reconhecido pelo MEC.

Leia-se:
CARGO 422: PERITO CRIMINAL - DNA
Requisitos: Curso de Nível Superior completo em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, reconhecido pelo MEC.

Art. 2º Fica RETIFICADO o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 001/2021, referente a área de conhecimento de "Informática" para todos os cargos e a área de conhecimento de "Noções de Direito Constitucional" dos cargos de 201.01 a 201.04: Agente de Necropsia e 202.01 a 202.04: Agente Técnico Forense, conforme segue:

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). 10. Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). 11. Utilização do Microsoft PowerPoint. 12. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 13. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 14. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 15. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. 16. Transferência de arquivos pela internet.

Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição Federal: 1.1. Dos Princípios Fundamentais (artigos de 01 a 04). 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (artigos de 05 a 11). 1.3. Da Organização de Estado (artigos de 18 a 41). 1.4. Da Segurança Pública (artigo 144).

Art. 3º Fica RETIFICADO o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 001/2021, referente a área de conhecimentos específicos dos Cargos 427.01 a 427.04: Perito Médico Legista - Médico, 428: Pento Médico Legista - Médico Psiquiatra e Cargo 429: Perito Odontologista - Odontologia, conforme segue:

PERITO MÉDICO LEGISTA
CARGOS 427.01 A 427.04: PERITO MÉDICO LEGISTA - MÉDICO

Conhecimentos Específicos: 1. Antropologia forense: identidade, identificação, identidades médico-legal e judiciária. 2. Sexologia forense: abortos, crimes sexuais, a humenologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, exclusão médico-legal da paternidade, infanticídio, sexualidade anômala e criminoso. 3. Traumatologia forense: lesão corporal, lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes e perfuro cortantes; lesões produzidas por projéteis de arma de fogo, por explosões, pela ação do calor, frio, radiação, eletricidade, pressão atmosférica. 4. Asfixologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento. 5. Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica; fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e pericia toxicológica. 6. Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação e embalsamamento, determinação da data da morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões intra vitam e post mortem, mortes súbita e agônica, sobrevivência. 7. Necropsia, inspeções interna e externa do cadáver. 8. Causas jurídicas da morte: suicídio, homicídio, morte acidental, diagnóstico comparado.

CARGO 428: PERITO MÉDICO LEGISTA - MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos Específicos: 1. Perícia e peritos. 2. Assistente técnico. 3. Documentos médico-legais. 4. Perícias psiquiátricas em matéria criminal e penitenciária. 4. Psiquiatria Forense da Infância e da Adolescência. 5. Psiquiatria Forense Geriátrica. 6. Exame pericial indireto. 7. Autopsia psicológica. 8. Avaliação da responsabilidade penal. 9. Avaliação de risco de violência. 10. Os exames periciais de dependência de drogas e de cessação de dependência. 11. Embriaguez. 12. A questão do "acto libera in causa". 13. Simulação. 14. Psicologia Judiciária do testemunho. 15. Responsabilidade civil, penal e ética do psiquiatra e do perito psiquiatra. 16. Direitos do doente mental. 17. Internação psiquiátrica involuntária e internação psiquiátrica compulsória. 18. O segredo profissional e o sigilo pericial. 19. Situações de notificação compulsória. 20. Consentimento esclarecido em psiquiatria. 21. Princípios bióticos e sua aplicação em psiquiatria e psiquiatria forense. 22. A pesquisa em psiquiatria. 23. Aspectos éticos e legais.

CARGO 429: PERITO ODONTOLOGISTA - ODONTOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Odontologia. 1.1 Anatomia da cabeça e do pescoço. 1.2 Fisiologia. 1.3 Patologia. 2. Deontologia odontológica: Lei Federal no 5.081/1966. Código de Ética Odontológica. 3. Perícia e Perito; documentos médicos e odontológicos; legislação. 4. Identidade e Identificação: conceitos; classificação; processos de identificação primários e secundários. 4. Antropologia forense: conceitos fundamentais; estimativa do sexo, idade, estatura e ancestralidade por meio do estudo de ossada. 5. Noções de arqueologia forense: conceitos fundamentais. 6. Exumações: em sepulturas regulares ou clandestinas; legislação. 7. Marcas de mordidas: conceito; metodologia de coleta e estudo comparativo. 8. Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. 9. Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes. 10. Reconstrução facial forense: conceitos; métodos. 11. Traumatologia forense: conceitos; classificação dos agentes lesivos, energia e lesões; lesões do aparelho estomatognático; traumatismo dentário. 12. Tanatologia forense: conceitos; diagnóstico da morte; fenômenos cadavéricos; cronologia da morte; pre- e economia. 13. Noções de genética forense: técnica de PCR, identificação humana pelo DNA e legislação sobre banco de perfil genético. 14. Desastre de massa: conceito; classificação; plano de contingência; importância da odontologia nos desastres de massa. 15. Histórico da odontologia legal no Brasil. Natal/RN, 12 de maio de 2021.

Diana Carla Secundo da Luz
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Portaria Nº 205/2021 - GDG/ITEP Natal/RN, 13/05/2021.

O Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora SUELY CRISTINA MENDES TAVARES, matrícula nº 96.637-1 para ser fiscal do contrato nº 017/2021, referente ao processo nº 03910035.00044/2021-51, junto a empresa MEDSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 157, de 03 de maio de 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo, abaixo discriminado e de acordo com o Artigo 105, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 19 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 00410037.002807/2020-53, conforme Mandado de Segurança nº 0800663-66.2021.8.20.5103

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de Interesse Particular, por um período de 03 (três) anos, sem vencimentos, ao seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/VÍNCULO	CARGO	CH	ORGÃO DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
LUANA JAQUELEIDE DOS SANTOS ALVES	13/066-9/1	Professor PN - III / A	30 H	SEEC	18/03/2021 a 17/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal, 03 de maio de 2021.

Marcos Lael de Oliveira Alexandre

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA-SEI Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as informações constantes no Processo nº 04110006.001690/2020-66

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo qualificados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conduzir os pregões eletrônicos, nas funções de pregoeiro e equipe de apoio, podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas para as respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* ANEXO I

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA

Presidente

ANEXO I

PREGOEIRO PEDRO AMERICO LEITE DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO FRANCISCO RONALDO DANTAS

EQUIPE DE APOIO PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO

EQUIPE DE APOIO FRANCISCA GENILDA SIQUEIRA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Pelo presente Termo, ficam RETIFICADOS os itens 7.1 e 8.1, referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, que tem por objeto a seleção de parceria, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para apoiar as ações e promover as aquisições e contratações de serviços dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado mediante a transferência dos recursos financeiros do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS à Organização da Sociedade Civil - OSC.

- No item 7.1:

Onde se lê:

7.1. A Chamada Pública observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
	Publicação do Edital de Chamamento Público	28/04/2021
	Envio das propostas pelas OSCs.	29/04/2021 12/05/2021
	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/05/2021 19/05/2021
	Divulgação do resultado preliminar.	20/05/2021
	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	21/05/2021
	Apresentação de contrapropostas aos recursos.	24/05/2021
	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	25/05/2021 28/05/2021
	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recusadas (se houver).	31/05/2021

Leia-se:

7.1. A Chamada Pública observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
	Publicação do Edital de Chamamento Público	28/04/2021
	Envio das propostas pelas OSCs.	29/04/2021 16/05/2021
	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17/05/2021 20/05/2021
	Divulgação do resultado preliminar.	21/05/2021
	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/05/2021
	Apresentação de contrapropostas aos recursos.	25/05/2021
	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	26/05/2021 31/05/2021
	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recusadas (se houver).	01/06/2021

- No item 8.1:

Onde se lê:

8.1. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Leia-se:

8.1. Para a celebração da parceria, a administração pública estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

JOÃO MARIA CAVALCANTI

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos